



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPIRAMA
ADM. 2025/2026**

Resolução nº38 /2025 Tupirama-TO, 17 fevereiro 2025.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 011/2016,
CORRIGE O ANEXO II DO PLANO DE CARGOS
E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPIRAMA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, observando e respeitando os termos regimentais, após aprovado em plenário promulga a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterado os vencimentos do Anexo II da Lei nº 011/2016, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação e terá seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupirama-TO, aos 17 do mês de fevereiro do Ano de dois mil e vinte cinco.


EDIMAR PEREIRA PINHEIRO
Presidente


IRANILDES FERNANDES DE A. COSTA
1º Secretário


SERGIO FERREIRA CUNHA
2º Secretário



ESTADO DO TOCATINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPIRAMA
ADM. 2025/2026

JUSTIFICATIVA

A proposta objetiva reajustar o piso salarial dos servidores para o ano de 2025 repondo as perdas de poder de compra em função da inflação medida pela IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado do exercício de 2024.

Para o cálculo do percentual, foi considerada a inflação medida IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), que foi de 4,83% em 2024 e a concessão de reajuste de 5,74% de ganho real no vencimento dos servidores efetivos, totalizando o percentual de 10,57%.

Com a aprovação da recomposição e do reajuste os servidores terão um maior poder aquisitivo, recompondo as perdas no período mencionado.

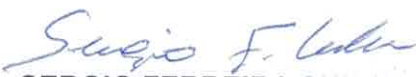
Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do trabalhador, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando como consequência o aquecimento da economia no nosso Município.

A concessão do reajuste previsto neste projeto de lei visa recompor o poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores do Legislativo.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupirama-TO, aos 17 do mês de fevereiro do Ano de dois mil e vinte cinco.


EDIMAR PEREIRA PINHEIRO
Presidente


IRANILDES FERNANDES DE A. COSTA
1º Secretário


SERGIO FERREIRA CUNHA
2º Secretário



ESTADO DO TOCATINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPIRAMA
UNIDOS VENCEREMOS
ADM. 2025/2026

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO - REVISÃO GERAL ANUAL PERCENTUAL

SECRETÁRIO LEGISLATIVO								
PADRÃO	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.381,51	2.452,96	2.526,54	2.602,34	2.680,41	2.760,82	2.843,65	2.928,96
2	2.500,59	2.575,60	2.652,87	2.732,46	2.814,43	2.898,86	2.985,83	3.075,40
3	2.625,61	2.704,38	2.785,51	2.869,08	2.955,15	3.043,81	3.135,12	3.229,17
4	2.756,90	2.839,60	2.924,79	3.012,53	3.102,91	3.196,00	3.291,88	3.390,63
5	2.894,74	2.981,58	3.071,03	3.163,16	3.258,06	3.355,80	3.456,47	3.560,17
6	3.039,48	3.130,66	3.224,58	3.321,32	3.420,96	3.523,59	3.629,29	3.738,17
7	3.191,45	3.287,19	3.385,81	3.487,38	3.592,01	3.699,77	3.810,76	3.925,08
8	3.351,02	3.451,55	3.555,10	3.661,75	3.771,61	3.884,75	4.001,30	4.121,34
9	3.518,57	3.624,13	3.732,86	3.844,84	3.960,19	4.078,99	4.201,36	4.327,40
10	3.694,50	3.805,34	3.919,50	4.037,08	4.158,20	4.282,94	4.411,43	4.543,77

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO								
PADRÃO	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	3.205,72	3.301,89	3.400,95	3.502,98	3.608,07	3.716,31	3.827,80	3.942,63
2	3.366,01	3.466,99	3.571,00	3.678,13	3.788,47	3.902,12	4.019,19	4.139,76
3	3.534,31	3.640,34	3.749,55	3.862,03	3.977,89	4.097,23	4.220,15	4.346,75
4	3.711,02	3.822,35	3.937,02	4.055,13	4.176,79	4.302,09	4.431,15	4.564,09
5	3.896,57	4.013,47	4.133,87	4.257,89	4.385,63	4.517,20	4.652,71	4.792,29
6	4.091,40	4.214,14	4.340,57	4.470,78	4.604,91	4.743,06	4.885,35	5.031,91
7	4.295,97	4.424,85	4.557,60	4.694,32	4.835,15	4.980,21	5.129,61	5.283,50
8	4.510,77	4.646,09	4.785,48	4.929,04	5.076,91	5.229,22	5.386,10	5.547,68
9	4.736,31	4.878,40	5.024,75	5.175,49	5.330,76	5.490,68	5.655,40	5.825,06
10	4.973,12	5.122,32	5.275,99	5.434,27	5.597,29	5.765,21	5.938,17	6.116,32

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
PADRÃO	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.518,06	1.563,60	1.610,51	1.658,83	1.708,59	1.759,85	1.812,64	1.867,02
2	1.593,96	1.641,78	1.691,04	1.741,77	1.794,02	1.847,84	1.903,28	1.960,37
3	1.673,66	1.723,87	1.775,59	1.828,85	1.883,72	1.940,23	1.998,44	2.058,39
4	1.757,34	1.810,06	1.864,37	1.920,30	1.977,91	2.037,24	2.098,36	2.161,31
5	1.845,21	1.900,57	1.957,58	2.016,31	2.076,80	2.139,11	2.203,28	2.269,38
6	1.937,47	1.995,60	2.055,46	2.117,13	2.180,64	2.246,06	2.313,44	2.382,85
7	2.034,35	2.095,38	2.158,24	2.222,98	2.289,67	2.358,36	2.429,12	2.501,99
8	2.136,06	2.200,14	2.266,15	2.334,13	2.404,16	2.476,28	2.550,57	2.627,09
9	2.242,87	2.310,15	2.379,46	2.450,84	2.524,37	2.600,10	2.678,10	2.758,44
10	2.355,01	2.425,66	2.498,43	2.573,38	2.650,58	2.730,10	2.812,00	2.896,36

VIGIA								
PADRÃO	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.518,06	1.563,60	1.610,51	1.658,83	1.708,59	1.759,85	1.812,64	1.867,02
2	1.593,96	1.641,78	1.691,04	1.741,77	1.794,02	1.847,84	1.903,28	1.960,37
3	1.673,66	1.723,87	1.775,59	1.828,85	1.883,72	1.940,23	1.998,44	2.058,39
4	1.757,34	1.810,06	1.864,37	1.920,30	1.977,91	2.037,24	2.098,36	2.161,31
5	1.845,21	1.900,57	1.957,58	2.016,31	2.076,80	2.139,11	2.203,28	2.269,38
6	1.937,47	1.995,60	2.055,46	2.117,13	2.180,64	2.246,06	2.313,44	2.382,85
7	2.034,35	2.095,38	2.158,24	2.222,98	2.289,67	2.358,36	2.429,12	2.501,99
8	2.136,06	2.200,14	2.266,15	2.334,13	2.404,16	2.476,28	2.550,57	2.627,09
9	2.242,87	2.310,15	2.379,46	2.450,84	2.524,37	2.600,10	2.678,10	2.758,44
10	2.355,01	2.425,66	2.498,43	2.573,38	2.650,58	2.730,10	2.812,00	2.896,36

Tupirama, 17 de fevereiro de 2025.